



prefeitura de  
**PORTO ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO - SMP  
ANEXO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 23.0.000125074-4  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023**

Edital de Chamamento Público para Manifestação de Interesse em Doação de Serviço de Coleta de Vidro em Porto Alegre.

**ANEXO 1 - INDICATIVOS DE LOCALIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE COLETORES DE VIDRO**

ANEXO I - com o levantamento inicial dos pontos de coleta a serem instalados, em parceria com o Departamento Municipal de Limpeza Urbana de Porto Alegre (DMLU), dos equipamentos de coleta de vidro, cacos e recicláveis de vidro.

Como estipulado no Edital, o Objeto do Edital, artigo 2.1, o parceiro, doravante doador(a), fica responsável pela disponibilização 30 (trinta) a 40 (quarenta) coletores especializados em vidro delimitadas de acordo com o Anexo 1, doravante chamadas de áreas de coleta, assim como a doação do serviço de manutenção dos coletores e containers, recolhimento dos materiais recicláveis e destinação correta para reciclagem, necessitando comprovação trimestral do número de material recolhido e reciclado.

Dos 30(trinta) à 40 (quarenta) locais para disponibilização de estrutura de coletores especializados em vidro, delimitadas por este ano, foram estipulados 35 locais de interesse da cidade de Porto Alegre, construído em parceria com o DMLU, ficando o doador, responsável por atender estes locais ou propor novos, de acordo com o Edital de Chamamento Público, vide as regras do próprio edital. como incapacidade técnica de instalação, ou de indicação de interesse público, pela prefeitura, em mudar algum destes locais, proposto no Plano de Trabalho apresentado na etapa de avaliação e seleção das propostas (artigo 7), ou de acordo com o artigo 2.2.4 sobre a necessidade de informar-se disponibilizar relatoria sobre recolhimento e destino certo, semestralmente à prefeitura, do qual poderá ser usado este período para comunicar a necessidade de alteração de locais de disponibilização dos containers, dos quais, será avaliado pelas secretarias:

- a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade (ou qualquer outra secretaria ou departamento que venha a substituí-la);
- b) Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (ou qualquer outra secretaria ou departamento que venha a substituí-la);

- c) DMLU (ou qualquer outra secretaria ou departamento que venha a substituí-lo)
- d) EPTC (ou qualquer outra secretaria, ou departamento, ou empresa que venha a substituí-la)
- e) Secretaria Municipal de Parcerias (ou qualquer outra secretaria ou departamento que venha a substituí-la); e
- f) Gabinete do Prefeito.

Ou em caso de urgência ou necessidade de alteração imediata, sendo informado os motivos, diretamente ao Departamento Municipal de Limpeza Urbana de Porto Alegre, do qual avaliara o pleito.

O Doador se compromete a atender o número mínimo de disponibilização de 30 (trinta) coletores, nos locais indicados.

A apresentação de Proposta deve vir acompanhada de Plano de Trabalho que visa disponibilizar unidade coletora de vidro, em estrutura de container, com dispositivo de segurança que não permita a entrada de pessoas ou recolhimento irregular, que atenda aos locais designados abaixo ou, em caso de incapacidade técnica ou escolha de não atendimento, desde que respeitada a cota mínima de 30 (trinta) coletores.

Estes locais são de referência, reservado ao doador, assim como o Departamento Municipal de Limpeza Urbana de Porto Alegre (DMLU) e a Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), ou outra secretaria do poder público da administração central de Porto Alegre, indicar local próximo que permita a instalação com maior segurança, não interferência nos serviços públicos da cidade (como água e esgoto para referência), não interferência no trânsito ou outro problema técnico que impeça sua instalação que não esteja previsto, quando da construção deste Anexo.

#### **DOS LOCAIS A SEREM INSTALADOS OS COLETORES DE VIDRO:**

##### **BAIRRO CIDADE BAIXA**

- 1) Rua da República 478 (próximo a esquina com José Patrocínio) .
- 2) Rua da República 152 (próximo à esquina com Sofia Veloso )
- 3) Rua Joaquim Nabuco 220 (próximo à esquina José do Patrocínio)
- 4) Rua Joaquim Nabuco 20 (próximo a esquina da Lima e Silva)
- 5) Rua Lima e Silva 335 (em frente a Travessa leão XIII)
- 6) Rua Lima e Silva 594 (próximo a esquina da Luiz Afonso)
- 7) Rua Lima e Silva 840 (próximo à esquina da Alberto Torres)
- 8) Rua João Alfredo 605 (próximo a esquina da Lopo Gonçalves )
- 9) Rua João Alfredo 433 (próximo a esquina Luiz Afonso)
- 10) Rua Lima e Silva em frente 1467 ( próximo a esquina com Sebastião leão )

##### **BAIRRO CENTRO HISTÓRICO:**

- 11) Mercado Público (em local disponível no entorno do Mercado Público)
- 12) Rua Andradas 772 (junto aos containers de Lixo)
- 13) Rua Sarmiento Leite 20 (UFRGS centro histórico)

## PARQUES E PRAÇAS DE PORTO ALEGRE:

- 14) Trecho 01 na Orla do Guaíba
- 15) Trecho 01 na Orla do Guaíba
- 16) Trecho 02 na Orla do Guaíba
- 17) Trecho 03 na Orla do Guaíba
- 18) Trecho 03 na Orla do Guaíba
- 19) Parque Marinha do Brasil
- 20) Praça Júlio Mesquita (perto do bar do Paulista)
- 21) Parque Farroupilha/ Redenção (frente do Araújo Vianna)
- 22) Parque Farroupilha/ Redenção (Monumento do Expedicionário / Brique da Redenção)
- 23) Parque Germânia
- 24) Praça da Encol
- 25) Parque Moinhos de Ventos

## LOCAIS QUE COMPÕEM O CONJUNTO DE BAIROS CONHECIDO COMO 4º DISTRITO (FLORESTA, NAVEGANTES, HUMAITÁ, SÃO GERALDO E FARRAPOS)

- 26) Rua Moura de Azevedo, 217. Esquina com a Rua Conselheiro Travasso.
- 27) Rua Moura de Azevedo, 128. Esquina com a rua Conselheiro Camargo
- 28) Rua Santos Dumont, 170 (esquina com Rua Álvaro Chaves)
- 29) Rua Álvaro chaves, 91
- 30) Rua Polônia 304, esquina com a santos dummond
- 31) Avenida São Pedro , 577. Esquina com a rua Presidente Roosevelt.
- 32) **DC shopping**, na Travessa São José (169) esquina com Frederico Mentz (em frente ao Mercado Paralelo)

## ZONA NORTE

- 33) Praça México. Rua professora Amy Herves Ramires, nº 2,
- 34) Parque Alim Pedro, São João.
- 35) Rua Adelino Ferreiro jardim, esquina com rua Wolfram metzler



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Rodrigues Martins, Chefe de Unidade**, em 18/12/2023, às 17:11, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **26753306** e o código CRC **D58FC497**.